MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N. º 2036/2010
de 24 DE NOVEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2011.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2011, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	853.013,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	156.055,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	80.673,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	7.935,00
1500.00.00	Receita Industrial	6.613,00
1600.00.00	Receita de Serviços	132.250,00
1700.00.00	Transferências Correntes	11.518.975,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	181.183,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.936.697,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	165.313,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	897.990,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.063.303,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**14.000.000,00**

São José do Ouro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	5.359.105,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.948.524,25
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	11.327.629,25
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	2.008.112,75
4.5	Inversões Financeiras	30.000,00
4.6	Amortização da Dívida	439.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.477.112,75
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	195.258,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**14.000.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2011, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17 e 50 da Lei Municipal nº 2014, de 14 de julho de 2010 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
24 DE NOVEMBRO 2010

PEDRO FERNANDO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de novembro de 2010

Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração